



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 140/2022 VINCULADO AO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 060/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENGECLIN
SOLUÇÕES E DIAGNÓSTICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, pessoa jurídica, sediada Av. Barão do Rio Branco, 2232, Bairro: Centro, no Município de Castanhal – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.121.991/0001-84, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF 07.918.201/0001-11, com sede e foro na cidade de Castanhal, à Trav. Cônego Leitão nº 1943, Bairro Centro, por sua representante legal a Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. Cristina Andrade Yokote, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Carteira de Identidade nº 1660844-3ª via, expedida pela PC/PA e do CPF sob o nº 318.837.452-68, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco nº 1190, Bairro Nova Olinda, CEP nº 68.742-000, nesta cidade de Castanhal/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ENGECLIN SOLUÇÕES E DIAGNÓSTICOS LTDA**, com sede na Tr. Nove de Janeiro nº 299, Bairro: Fátima, CEP 66.060-080, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 43.586.044/0001-58, neste ato representada pela Sr^a **ISABELE ELIAS MENDES CARNEIRO MIRANDA VAZ**, brasileira, casada, administradora, RG 4678790 PC/PA, CPF nº 696.551.544-91, residente e domiciliada na Avenida Governador Magalhães Barata nº 231, Aptº 102, Bairro: Nazaré, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento legal consubstanciado no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, para prorrogação de vigência contratual, do **CONTRATO nº 140/2022**, oriundo do PE nº 060/2022-FMS, que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1 O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses que passará de 18/08/2023 a 17/08/2024 para 18/08/2024 a 17/08/2025, por se tratar de serviços de natureza continua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro: O valor mensal permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento correrão por conta da dotação orçamentária, orçamento vigente deste Município:

0716 –FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício Financeiro: 2024

10 302 0027 2.067 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade do Município
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Despesa: 16000000 – Transf. SUS Bloco de manutenção

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros - PJ.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art.57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO Nº 140/2022** firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal/PA, 25 de julho de 2024.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CRISTINA ANDRADE YOKOTE
CONTRATANTE**

**ENGECLIN SOLUÇÕES E DIAGNÓSTICOS LTDA
Representante Legal: Isabelle Elias Mendes Carneiro Miranda
CNPJ: 43.586.044/0001-58
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

C.P.F: _____

Nome: _____

C.P.F: _____